



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

INDICAÇÃO Nº 83/2017

Maringá, 03 de fevereiro de 2017.

Atendidas as formalidades regimentais, os Vereadores adiante nomeados, após o deferimento pela Mesa, indicam ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, que determine a disponibilização de uma ambulância 24hs para atendimento dos munícipes residentes nos Distritos de Iguatemi e Floriano.

A saúde é matéria de extrema importância e que, por anos, reclama uma atitude mais efetiva do poder público.

Nesse ínterim, a disponibilização de uma ambulância com atendimento 24hs para os moradores de Iguatemi e Floriano se mostra fundamental e essencial para o atendimento das necessidades dos Distritos.

Atualmente, em caso de necessidade de atendimento emergencial fora do horário de cobertura pelo posto de saúde, a população tem sofrido dificuldades em conseguir se deslocar até o Hospital mais próximo que fica no centro de Maringá. O deslocamento emergencial fora dos horários do serviço de saúde municipal muitas vezes é realizado pela solidariedade dos moradores.

Pensando nisso, é de extrema importância que a Administração Municipal chame a responsabilidade e implante o atendimento 24hs de ambulância para o Distrito. Certamente, com a implantação dessa medida, além da promoção da saúde, a comunidade de Iguatemi ficará protegida por um serviço público de saúde contínuo e eficiente.

Ressalta-se, ainda, que, caso o Poder Público adquira novas ambulâncias através de convênios com o Estado do Paraná ou Governo Federal, que sejam destinadas cada uma delas para o atendimentos exclusivo nos postos de saúde dos Distritos de Iguatemi e Floriano.

Atenciosamente, Vereadores William Gentil, Belino Bravin Filho e Altamir Antônio dos Santos.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.



Documento assinado eletronicamente por **William Charles Francisco de Oliveira, Vereador**, em 06/02/2017, às 17:57, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Belino Bravin Filho, Vereador**, em 06/02/2017, às 18:15, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Altamir Antonio dos Santos, Vereador**, em 07/02/2017, às 09:13, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0040408** e o código CRC **0033C518**.

